DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Editais

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Minuta p/ Publicação
Processo Administrativo Licitatório nº 072/2023
Inexigibilidade nº 010/2023
Credenciamento nº 002/2023
Contrato Administrativo nº 083/2023
Publicação: DOMP / SITE / MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. A PMMP através da CPL, que FORMALIZOU a licitação para o O Credenciamento de pessoa jurídica de direito público ou privado preferencialmente (associação sem fins lucrativos), especializada para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de atividades de atendimentos médico ambulatorial restrita a consultas médicas especializadas, nas seguintes especialidades médicas: **Neurologista; Ortopedista; Pediatra; Psiquiatra; Ginecologista/Obstetrícia; Segurança do Trabalho; Dermatologista; Oftalmologista; Endocrinologista, Urologista, Pneumologista, Otorrino, Fisioterapeuta, Cardiologista, Clínico Geral; Neuropediatra, Cirurgião Geral; e Psicólogo**, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de ato administrativo para o Credenciamento, através de chamamento público, através da Secretaria Municipal de Saúde, município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo administrativo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se, para prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para realização de atividades de atendimentos médico ambulatorial restrita a consultas médicas especializadas, nas seguintes especialidades: Neurologista; Ortopedista; Pediatra; Psiquiatra; Ginecologista/Obstetrícia; Médico de Segurança do Trabalho; Dermatologista; Oftalmologista; Endocrinologista, Urologista, Pneumologista, Otorrino, Fisioterapeuta, Cardiologista, Psicólogo, Médico Clínico Geral; Neuropediatra e Cirurgião Geral, para atendimento da demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, na forma de credenciamento. A Saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988. O Sistema Único de Saúde, que prevê em suas legislações as ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal. Atualmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamenta todo o Planejamento da Saúde Pública Brasileira. A Constituição Federal em seu artigo 199 prevê ainda, a possibilidade de atuação da iniciativa privada de forma complementar ao sistema único de saúde, obedecidas as diretrizes do SUS. A Saúde Pública no Brasil é estruturada a partir de um pacto federativo formulado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o "Pacto pela Saúde", firmado em 2006, que disciplina as responsabilidades e obrigações de cada nível da federação e as estratégias e metas das ações de saúde. De acordo com a Cartilha do SUS1, a União é o principal financiador da saúde pública no país. A União formula políticas nacionais, mas a implementação é feita pelos entes federados (Estado e Município) e também através de Filantropia e da Iniciativa Privada. A partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, houve a municipalização das ações da saúde, passando o Município a ser o principal responsável pela execução das políticas de Saúde Pública. O Pacto pela Saúde prevê a assunção paulatina da gestão das ações e serviços de saúde pelos municípios, através de níveis de responsabilização e pactuação. Os recursos a serem inicialmente utilizados serão os das Resoluções SES/MG nº 7.857/2021; 7.924/2021 e 8.124/2021, e demais resoluções que se destinem ao respectivo objeto, com os devidos apostilamentos, e de recursos próprios do município. Homologado / Ratificado em **12/04/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **083/2023**, com a associação privada sem fins lucrativos denominada: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.409.198/0001-31**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 334, Bairro Centro, na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.405-000, sendo credenciada com o valor estimado do desembolso de **R$ 1.728.000,00** (um milhão e setecentos vinte oito mil reais). Formalizado em **12/04/2023**. Vigência de **12/04/2022** a **11/04/2024**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br. Monsenhor Paulo, 27 de abril de 2023. Sabrina de Souza Xavier – Presidente CPL. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 27 de abril de 2023.
Sabrina de Souza Xavier
Presidente CPL

.....

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Minuta p/ Publicação
Processo Administrativo Licitatório nº
Pregão Presencial nº
SRP nº

Publicação: DOMMP/SITE/MURAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, através dos **Ofícios nº 074/2023** e **075/2023** datados de **30/03/2023**. Objeto: A Adesão Ata de Registro de Preços nº **003/2023**, advinda do Processo Licitatório nº **121/2022**, **Pregão Presencial** nº **038/2022**, Sistema de Registro de Preços, Tipo Maior Desconto Percentual Por Tabela, Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços do Tipo Maior Desconto Percentual da Tabela Oficial ANVISA – CMED, Medicamentos Biológicos, Genéricos, Similares e Éticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratação de empresa especializada denominada **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-000, para o fornecimento na **Tabela Oficial ANVISA – CMED, de Medicamentos Genéricos e Similares, através da Secretaria Municipal de Saúde**, do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais. no valor global desembolso de **R$ 200.000,00**. **Órgão Gerenciador**: **Município de Bom Sucesso**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **18.244.368/0001-60**, com sede Praça Benedito Valadares, nº 51, Bairro Centro, município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais; **Contratada**: **Alfalagos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-000**.** Justificativa da Contratação: Por fim optamos pela presente adesão, considerando os valores "maior desconto porcentagem na tabela CMED/ANVISA" licitados, e contratados na presente ata de registro de preços, vimos à necessidade de aderir ao processo licitatório em epígrafe, em vista uma maior agilidade, eficácia e uma menor onerosidade ao erário. Monsenhor Paulo, 30 de março de 2023. Marcelino Felipini Silva – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 30 de março de 2023.
Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro Municipal

.....